

2. A remetente não observou o limite de gastos com aluguel de veículos, que alcançaram o percentual de pouco mais de 25% das despesas contratadas durante a sua campanha eleitoral, ultrapassando em R\$ 1.066,31 o permissivo de dispêndios para a rubrica em comento.

3. As irregularidades verificadas nas presentes contas atingiram a importância de R\$ 6.975,25, que representa 26,29% das receitas de campanha (R\$ 26.525,00), sendo inaplicáveis, desse modo, os postulados da proporcionalidade e da razoabilidade, conforme iterativa jurisprudência do Colendo Tribunal Superior Eleitoral (Recurso Especial Eleitoral Nº 0603137-58.2018.6.16.0000, Rel. Min. Edson Fachin, DJe 23/06/2020).

4. Contas desaprovadas, com a determinação de devolução do valor de R\$ 5.908,94 ao Tesouro Nacional, nos termos do art. 82, § 1º, da Resolução TSE 23.553/17.

Vistos etc.

Resolvem os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, **DESAPROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS**, nos termos do voto do eminente Relator.

Sala das Sessões, 14/06/2021.

DR. RODRIGO MARQUES DE ABREU JUDICE, RELATOR

RESOLUÇÃO TRE-ES Nº 76/2021

PROCESSO SEI Nº 0002832-02.2021.6.08.8000 - SECRETARIA DO TRE/ES

ASSUNTO: Indicação do Exmo. Sr. Dr. ADRIANO CORREA DE MELLO, MM. JUIZ ELEITORAL DA 34ª ZE/ES - CARIACICA, para integrar o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas deste TRE/ES, na qualidade de membro suplente, em substituição ao Exmo. Sr. Dr. Murilo Ribeiro Ferreira, em razão do término de seu biênio.

REQUERENTE: Secretaria de Gestão de Pessoas.

RESOLVEM os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, em cumprimento ao artigo 11, I, DA Resolução CNJ Nº 240/2016, e ao inciso I do ATO PRE 56/2019, indicar o EXMO. SR. DR. ADRIANO CORREA DE MELLO, MM. JUIZ ELEITORAL DA 34ª ZE/ES - CARIACICA, para integrar o COMITÊ GESTOR LOCAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRE/ES, na qualidade de MEMBRO SUPLENTE, em substituição ao Exmo. Sr. Dr. Murilo Ribeiro Ferreira, em razão do término de seu biênio.

SALA DAS SESSÕES, 31 de maio de 2021.

Des. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, Presidente

Des. CARLOS SIMÕES FONSECA, Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral

Dr. RODRIGO MARQUES DE ABREU JÚDICE

Drª. HELOISA CARIELLO

Dr. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

Dr. FERNANDO CÉSAR BAPTISTA DE MATTOS

Dr. RENAN SALES VANDERLEI

Dr. ANDRÉ CARLOS DE AMORIM PIMENTEL FILHO, Procurador Regional Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0000047-50.2017.6.08.0000

PROCESSO : 0000047-50.2017.6.08.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Vitória - ES)

RELATOR : Jurista 2 - Dr. LAURO COIMBRA MARTINS

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

INTERESSADO : SOLIDARIEDADE (SOLIDARIEDADE) - ESTADUAL

ADVOGADO : FERNANDA VARELA SERPA (0020259/ES)